



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**LEI Nº 1.186/2020 DE 04 DE MAIO DE 2020.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2020, na importância de R\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais) nas seguintes dotações:

<b>Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA</b>		
<b>Código de Dotação</b>	<b>Descrição do Código</b>	<b>Valor R\$</b>
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300062042.0000	Implementação de Ações de Integração Social - FMDCA	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.572,00
F. R. 0.1.00	Recursos Ordinários	
	<b>Total do Crédito Especial</b>	<b>4.572,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

---

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300062041.0000	Projeto Prevenção Anti Drogas/Crianças e Adolescentes	
3.3..90.30.00	Material de Consumo	4.572,00
F. R. O. 1.00	Recursos Ordinários	
	<b>Total da Anulação</b>	<b>4.572,00</b>

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.179, de 23 de março de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 2020.

  
**JEFERSON LUIZ TOMAZONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





ANO XII Nº 2595 **Quinta-feira, 07 de maio de 2020**

Órgão de divulgação oficial dos municípios

**Contratante:** Município de São Gabriel do Oeste

**Contratado(A):** Maria Gabriela da Silva Agostini

**Objeto:** Prorrogação do contrato nº 026/2019, firmado em 02 de maio de 2019, com vigência até 02 de maio de 2020, o qual passa a vigor até 31 de dezembro de 2020, conforme justificativa constante na C.I. 385/2020 da Secretaria Municipal de Saúde.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de prorrogação tem por fundamento legal o Art. 11, §2º, da Lei Municipal nº 908/2013.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente termo passará a ser de 02 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindindo antes do termo previsto, caso o(a) servidor(a) efetivo(a) substituído(a) retorne ao cargo no decorrer do período de vigência deste contrato e nas demais hipóteses previstas no art. 13 da Lei Municipal nº 908/2013.

**Assinantes:** Jeferson Luiz Tomazoni / Maria Gabriela da Silva Agostini

**Data da assinatura:** 30 de Abril de 2020.

Matéria enviada por Juliana Martelli

## PREFEITURA

### Lei Nº 1.186/2020 de 04 de maio de 2020.

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2020, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA do Município de São Gabriel do Oeste e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do exercício de 2020, na importância de R\$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais) nas seguintes dotações:

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA		
Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300062042.0000	Implementação de Ações de Integração Social - FMDCA	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	4.572,00
F. R. 0.1.00	Recursos Ordinários	
	<b>Total do Crédito Especial</b>	<b>4.572,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação:

Código de Dotação	Descrição do Código	Valor R\$
020600	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA	
0824300062041.0000	Projeto Prevenção Anti Drogas/Crianças e Adolescentes	
3.3..90.30.00	Material de Consumo	4.572,00
F. R. 0. 1.00	Recursos Ordinários	
	<b>Total da Anulação</b>	<b>4.572,00</b>

**Art. 3º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1.179, de 23 de março de 2020.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste - MS, 04 de maio de 2020.

**Jeferson Luiz Tomazoni**  
**Prefeito Municipal**

Matéria enviada por SUSI CARVALHO DE OLIVEIRA

## PREFEITURA

### Lei Complementar Nº 225/2020 de 04 de Maio de 2020.

**Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção da Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública – CO-**